



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 032/ 2017 . torres

DATA : 2017/08/01	
NIPG : 5007/17	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 7002	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR : 016. Casa da Cultura	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de prestação de serviços para a elaboração do projecto de intervenção arqueológica no Castelo da Marruça; referente á (1.ª Fase - Limpeza e desmatção).
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

autorizo

01-08-2017

Bebedas

PARECER :

Pode a Srª Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de prestação de serviços para a elaboração do projecto de intervenção arqueológica no Castelo da Marruça; referente á (1.ª Fase - Limpeza e desmatção).

Chefe da DAF-Carla Victor em 01-08-2017

Carla Victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior 18.07.2017.
2. Entidades convidadas a apresentar proposta, através do e-mail datado de 24 do 07 de 2017.
 - Fernando Pedro Penarroias Vaz;
 - Sérgio Simões Pereira;
 - Francisco José Lopes.
3. Preço base: 10.900,00€ (dez mil e novecentos euros).
4. Convite: Das entidades convidadas apresentou proposta, o Fernando Pedro Penarroias Vaz, nos seguintes termos:
 - Preço proposto: 10.900,00€ (dez mil e novecentos euros);
 - Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita sem reservas, todas as Cláusulas do Caderno de Encargos.
 - Plano de trabalhos a executar em conformidade com o Caderno de encargos, com uma abordagem à intervenção arqueológica no “Castelo da Marruça”.
 - Curriculum Vitae, de Fernando Pedro Penarroias Vaz, (Arqueólogo), de acordo com o n.º 2.2 da Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos.

Nesta conformidade:

1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.
3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propõe-se que:

1. Seja efetuada a adjudicação a Fernando Pedro Penarroias Vaz.
2. Autorização para a realização da despesa de €10.900,00€ (dez mil e novecentos euros) devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º1509/2017, compromisso n.º1381/2017, classificação económica 070113 e PPI 2011/I/3.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Técnico Superior:



Jose Torres01-08-2017

JOSÉ TORRES